



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**

Casa Epaminondas Carvalho Costa

Resolução Nº 001/2015

EMENTA: Acrescenta o Art. 235-A, à Resolução Nº 03/2008 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Tacaratu-PE.), atualizada pelas Resoluções Nºs 01 e 02/2009, e dá Outras Providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, nos termos do inciso IV do Art.24 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

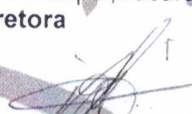
Art. 1º. - A **Resolução Nº 03/2008** (Regimento Interno da Câmara Municipal de Tacaratu-PE.), atualizada pelas Resoluções Nºs 01 e 02/), passa a vigorar acrescido do Art. 235-A:

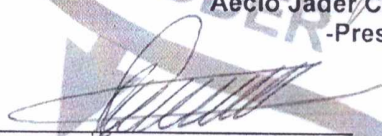
“Art. 235-A - Fica o Poder Legislativo autorizado à transmissão das Sessões da Câmara e demais atos legislativos e administrativos públicos pertinentes, ao vivo, e à publicação das ditas sessões e atos correlativos por todos os meios legais de veiculação pública e publicitária possível.”


Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

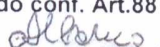
Câmara Municipal, Tacaratu, 13 Outubro de 2015.
Mesa Diretora


Aécio Jader Campos de Lima
-Presidente-


Luiz Gonzaga Nunes
-1 Secretário-


Sérgio Murilo Rodrigues Nóia
-2º Secretário-

Publicado conf. Art.88 da LOM, em 13/10/2015


Ana Lúcia Lima Cruz – Mat:0003
Secretária Legislativa